HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 3.084 - DE (2019/0163003-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	L DA R L
REQUERENTE	:	M S L
ADVOGADO	:	RODRIGO GEAN SADE - DF020875
REQUERIDO	:	OS MESMOS

DECISÃO

Defiro o pedido de gratuidade da justiça.

Remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para que, nos termos do art. 216-L do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, manifeste-se acerca do pedido de homologação de sentença estrangeira.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente